

LEI Nº 1.891, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Publicado no Diário oficial nº 2.570

Declara de Utilidade Pública Estadual o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Porto Nacional.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado